DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 15 de julho de 2024 **Ano VII | Edição nº 845** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO VERDEAZUL

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REPROGRAMAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Aos dez (10) dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às nove horas (9h00), na cidade de Lutécia/SP de forma presencial, sob a coordenação do dirigente cultural Celia Aparecida Reginato, realizou-se a Segunda Audiência Pública para discussão e reprogramação da aplicação dos recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC II, mais precisamente o recurso de 20% da verba que deveria ser destinado à área periférica, urbanas e rurais, bem com em áreas de povos e comunidades tradicionais. Reuniram-se todos os membros do Conselho da Cultura, conforme consta na lista de presença em anexo a esta ata. A dirigente da cultura declarou aberta a audiência e informou, a título de esclarecimentos, que a audiência é uma reunião pública, onde todos da comunidade são convidados a comparecer, apresentar sugestões, para em um consenso definir a aplicabilidade dos recursos de acordo com a trajetória cultural do nosso município. Relatou brevemente de que devido à tramitação da documentação legal, não haveria tempo hábil para uso do recurso destinado a Festa Junina comunitária, que estava definido na primeira oitiva. Desta forma, há a necessidade de reprogramação do valor de R$7.985,40, valor que a lei prevê a destinação do envolvimento de povos e/ou comunidades tradicionais, rurais e urbanas. Após esta explanação, as pessoas presentes na reunião, membros do Conselho da Cultura e fazedores da cultura, discutiram e optaram por utilizar o recurso para realizar um Festival de Natal, a ser realizado em dezembro, durante a inauguração da Iluminação de Natal. Este festival poderá vir como forma de Coral Natalino ou uma Peça Natalina, ou mesmo um Musical Natalino. Não havendo nenhuma manifestação contrária, após aprovação da reprogramação para as possíveis atividades citadas que serão contempladas pela Lei Aldir Blanc, e o respectivo valor a ser destinado conforme consenso, por meio de Fomento Cultural, e que incorporarão no PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos: Festival Natalino, podendo ser um Coral Natalino ou uma peça Natalina, ou mesmo um Musical Natalino, sendo destinado o valor de

Rua Manoel José Rodrigues, nº 49, Lutécia/SP – CEP 19.750-000
E-mail: educacao@lutecia.sp.gov.br
Fone: (18) 3368-1311 ou (18) 99607-7114

LUTÉCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO VERDEAZUL

R$7.985,40, referente aos 20% previstos em Lei. Nada mais havendo a se tratar, declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Celia Aparecida Reginato, Dirigente Cultural, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho da Cultura e por todos os presentes.

Rua Manoel José Rodrigues, nº 49, Lutécia/SP – CEP 19.750-000
E-mail: educacao@lutecia.sp.gov.br
Fone: (18) 3368-1311 ou (18) 99607-7114

LUTÉCIA